



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2022

Sumula: Abre Crédito Suplementação por Superavit Financeiro valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.483/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementação por Superavit Financeiro no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0.0.08.244.7040.2164- PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – 2669000080 - Material de Consumo R\$.....55.000,00
10.002.0.0.08.244.7040.2165- PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – 2669000080 - Material de Consumo R\$.....24.000,00

T O T A L R\$ 79.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 08 de junho de 2022.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle